



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

MENSAGEM N.º 15/2020

De 04 de março de 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Este projeto, conforme explicações técnicas do Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura de São Roque, visa apenas os ajustes para adequação orçamentária compatível com o Plano de Contas do Audep/2020, não se alterando valores ou mudanças nos recursos previstos em cada área.

Sendo assim, encaminho o presente projeto adotando como justificativa as razões explicadas pelo citado Servidor Público, no documento em anexo.

Caso necessário, os Diretores da Prefeitura de São Roque estão à disposição dos N. Edis para esclarecimentos sobre o presente projeto de lei.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.
Israel Francisco de Oliveira
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque - SP**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

PROJETO DE LEI N.º 15/2020 De 04 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.01.04.06.182.0007.2006.3.3.90.39.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção da Guarda Municipal

01.02.02.06.182.0014.2154.3.3.90.39.00R\$ 3.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Despesas sob Regime de Adiantamento

01.04.01.12.361.0016.2228.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Aluguéis de Imóveis

01.04.03.12.365.0018.2228.3.3.90.39.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Aluguéis de Imóveis

01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos.

01.02.01.04.122.0013.2230.3.3.90.40.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Tarifas Públicas

04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.40.00	R\$ 20.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Tarifas Públicas	
01.04.03.12.365.0018.2230.3.3.90.40.00	R\$ 10.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Tarifas Públicas	
01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Manutenção do Serviço de Cemitério	
01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.40.00	R\$ 1.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Manutenção da Atenção Básica	
01.09.10.10.301.0047.2230.3.3.90.40.00	R\$ 20.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Tarifas Públicas	
01.10.01.08.244.0038.2212.3.3.90.40.00	R\$ 1.000,00
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF - BL GBF FNAS	
TOTAL:	R\$ 330.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(031) 01.01.04.06.182.0007.2006.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Material de Consumo	
Manutenção da Guarda Municipal	
(675) 01.02.02.06.182.0014.2154.3.3.90.36.00	R\$ 3.000,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	
Despesas sob Regime de Adiantamento	
(157) 01.04.01.12.361.0016.2228.3.3.90.36.00	R\$ 100.000,00

AF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Aluguéis de Imóveis

(210) 01.04.03.12.365.0018.2228.3.3.90.36.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Aluguéis de Imóveis

(415) 01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos.

(102) 01.02.01.04.122.0013.2230.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

(158) 01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

(211) 01.04.03.12.365.0018.2230.3.3.90.39.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

(367) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.39.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Serviço de Cemitério

(483) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00R\$ 1.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção da Atenção Básica

(495) 01.09.10.10.301.0047.2230.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

(556) 01.10.01.08.244.0038.2212.3.3.90.39.00R\$ 1.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

TOTAL:R\$ 330.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque, 03 de Março de 2020.

Ao
Departamento Jurídico

Ref: Projeto de Lei Alterações Orçamentárias - exercício 2020

Solicito o encaminhamento de Projeto de Lei visando a criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente com a finalidade de corrigir e aperfeiçoar o orçamento em curso.

Informo que estão sendo criadas naturezas de despesas para serviços de pessoa jurídica 3.3.90.39.00 em ações orçamentárias existentes tendo como origem a anulações parciais de naturezas de despesas 3.3.90.36.00 e 3.3.90.30.00 das mesmas Ações orçamentárias, ou seja, trata-se apenas de ajustes no mesmo órgão e ação.

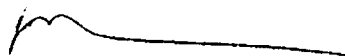
Outro ponto necessário é a criação da natureza de despesa 3.3.90.40.00, em diversas ações do orçamento tendo em vista mudanças promovidos no Sistema Audesp, posteriores ao encaminhamento da peça orçamentária do exercício de 2020 para apreciação pelo Legislativo.

As mudanças inseridas no Plano de Contas tratam basicamente da criação da natureza 3.3.90.40.00, específica para o empenhamento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, como o empenhamento das despesas com telefonia móvel e fixa que contenham pacotes e serviços de dados e a locação de softwares e Sistemas.

Assim, o PL tem como objetivo tão e somente ajustes para adequação orçamentária e compatível com o Plano de Contas do Audesp/2020, não se alterando valores ou mudanças nos recursos previstos em cada área.

Isto posto, encaminho para as devidas providências.

Atenciosamente,



Marcos Adriano Cantero
Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade